



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Emenda n. 09/2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza e outros, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a doar imóvel à Câmara Municipal de Palmital — SP.

A referida Emenda foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal em 15/08/2018, sob nº 538/2018.

Após análise jurídica a presente emenda foi enviada ao Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

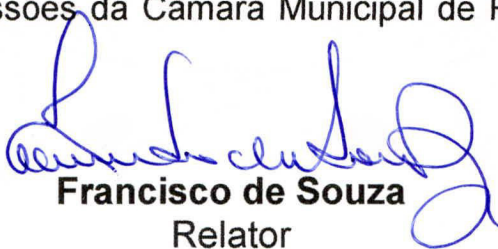
II- VOTO DO RELATOR

A Emenda em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda n. 09/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 17 de agosto de 2018.


Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DA REVISORA

Emenda n. 09/2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza e outros, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a doar imóvel à Câmara Municipal de Palmital — SP.

Eu, Christina Amaro Pereira, Revisora da Comissão de JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA, acompanho o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda n. 09/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 17 de agosto de 2018.


Christina Amaro Pereira
Revisora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

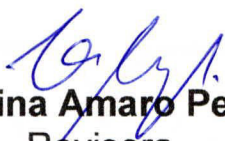
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Emenda n. 09/2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza e outros, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a doar imóvel à Câmara Municipal de Palmital — SP.

O Relator, Francisco de Souza, acompanhado do voto da Revisora, Christina Amaro Pereira, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda n. 09/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 17 de agosto de 2018.


Francisco de Souza
Relator


Christina Amaro Pereira
Revisora